

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2845513**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 2845513, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto: 142669/3538709/2019  
Endereço: VIA COMENDADOR PEDRO MORGANTI, 0  
Número CTPI: 2811251  
Bairro: MONTE ALEGRE  
Município: PIRACICABA  
Proprietário: CLUBE ESCOLA DE PARAQUEDISMO AZUL DO CEU  
Responsável pelo Uso: CLUBE ESCOLA DE PARAQUEDISMO AZUL DO CEU  
Responsável Técnico: ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO  
CREA/CAU Nº: 0600962791  
Área Total: 1132,10  
Ocupação: Escola especial  
Risco (Carga de Incêndio): Baixo  
Altura: 0,00  
Nº de Pavimentos: 1

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 01/06/2021

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2845513**

SOLICITAMOS DEFERIMENTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO REFERENTE À NECESSIDADE DE EMPREGO DE MEIOS DE CONTENÇÃO/DRENAGEM DE LIQUIDOS INFLAMAVEIS (CANALETA DE CONTENÇÃO PARA O COMBUSTÍVEL NOS TERMOS DO ITEM 5.8 DA IT 25/19 ) NO QUE SE REFERE À ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA AERONAVES, CONFORME DADOS APRESENTADOS: -O AEROPORTO FOI INAUGURADO NO DIA 18 DE ABRIL DE 1942 JÁ COM TODA A INFRAESTRUTURA EXISTENTE, SENDO MUNICIPALIZADO EM DEZEMBRO DE 2012. APESAR DE SOFRER INÚMERAS REFORMAS E PEQUENAS AMPLIAÇÕES, OS HANGARES FORAM MANTIDOS COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS. NESSA OCASIÃO NÃO HAVIA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA HANGARES, TAMPOUCO A OBRIGATORIEDADE DO EMPREGO DAS CANALETAS DE DRENAGEM. - O PISO EXISTENTE NO INTERIOR DO BARRACÃO ONDE A NAVE EVENTUALMENTE FICA ESTACIONADA POSSUI ACABAMENTO LISO E SEM EMENDAS. SUA ESTRUTURA VISANDO SUSTENTAR A CARGA DE UMA AERONAVE É REFORÇADA POR ELEMENTOS METÁLICOS, EVITANDO ASSIM A OCORRÊNCIA DE TRINCAS. QUALQUER ALTERAÇÃO OU UM SIMPLES RECORTE NO PISO PODERIA PROVOCAR DANOS AO PISO E EVENTUALMENTE RISCOS DURANTE O POUSO DA AERONAVE. - AS ATIVIDADES NO INTERIOR DO BARRACÃO SÃO RESTRITAS AO ENSINO DE TÉCNICAS DE PARAQUEDISMO, SENDO QUE TODA A PARTE DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE AERONAVES É REALIZADA NA ÁREA EXTERNA ATRAVÉS DA INFRAESTRUTURA COLETIVA EXISTENTE NO AEROPORTO. EVENTUALMENTE, NO TÉRMINO DOS TRABALHOS, A AERONAVE PODE PERMANECER NO INTERIOR DO BARRACÃO APENAS NA FUNÇÃO DE ESTACIONAMENTO (A EMPRESA POSSUI OUTROS BARRACÕES DE MAIOR UTILIZAÇÃO EM OUTRAS CIDADES ). - A EDIFICAÇÃO FOI DEVIDAMENTE REGULARIZADA ATRAVÉS DE PROJETO TÉCNICO, PASSOU POR VISTÓRIAS QUE ATESTARAM QUE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NECESSÁRIAS, SENDO QUE O ÚNICO IMPEDIMENTO ESTÁ RELACIONADO À INEXISTÊNCIA DE CANALETAS INTERNAS NO BARRACÃO. NA ÁREA EXTERNA, PRÓXIMO A ENTRADA DE AERONAVES, EXISTEM DIVERSAS CANALETAS QUE FORAM IMPLANTADAS NA ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO E QUE AUXILIAM EM CASO DE DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS. COMO MEDIDA COMPENSATORIA, FORAM PREVISTOS 02 EXTINTORES DE PÓ 40B + 01 CARRETA DE PÓ 80B + 01 EXTINTOR DE ESPEUMA MECÂNICA 10B; SERÁ PREVISTO TREINAMENTO ANUAL DE BRIGADA DE INCÊNDIO NA EDIFICAÇÃO + TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS MINISTRADO POR PROFISISONAIS QUALIFICADOS; ALÉM DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR ADICIONAL.

REFERENTE AO QUESTIONAMENTO INTERPOSTO NA CTPI SOBRE A INEXISTÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MEDIDA DURANTE A FASE DE ANÁLISE DE PROJETO, RESSALTAMOS QUE HOVE INUMEROS QUESTIONAMENTOS NO ENTANTO NÃO ACEITOS PELOS OFICIAL ANALISADOR.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEFERIMENTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO.

### **3. Conclusão da Comissão Técnica**

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2845513**

1. Considerando: 1.1. a edificação possui como ocupação principal "escola E-3 e hangar G-5", com carga-incêndio superior a 1200 MJ/m<sup>2</sup>, conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco alto, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018. 1.2. a área do projeto técnico analisada é de 1132,10 m<sup>2</sup>. 1.3. a edificação como térrea. 1.4. os parâmetros do Decreto Estadual 63.911 de 2018, combinado com item nº 10 da Instrução Técnica nº 01 de 2019. 1.5 os parâmetros do projeto aprovado Nº 142669/3538709/2019, bem como da vistoria comunicada 343237-2/2019 e a CTPI indeferida 2811251/2021. 1.6. a edificação é existente, documentada em 1990 (planta anexada) e com Projeto Técnico aprovado sobre a vigência do Decreto Estadual nº 63.911/2018, mas o solicitante afirma que a edificação é existente desde 1942, porém passou por mudança de ocupação e teve diversas ampliações ao longo do tempo. 2. Solicitação: 2.1. isenção da exigência de contenção e drenagem para o hangar (item 5.8.1 da Instrução Técnica 25/2019). 3. Foram apresentadas as seguintes argumentações: 3.1. a edificação é existente, anterior a qualquer norma que exigisse as referidas medidas de segurança; 3.2. o piso das áreas de estacionamento das aeronaves é liso, sem emendas e reforçado por elementos metálicos; 3.3. as atividades no interior do barracão se limitam as aulas de paraquedismo, a aeronave só fica no interior do barracão estacionada no término das atividades 3.4. a edificação foi aprovada em análise regular e passou por vistoria técnica, todas as medidas de segurança previstas foram devidamente instaladas, permanecendo apenas a pendência em relação a contenção e drenagem. 4. Foram apresentadas as seguintes medidas compensatórias: 4.1. instalação de canaletas próximo a entrada das aeronaves; 4.2. instalação de carga de extintores adicional, superior ao exigido na legislação em vigor; 4.3. instalação de sistema adicional de Alarme de Incêndio, conforme parâmetros da IT-19/11; 4.4. instalação de sinalização complementar de orientação e de equipamentos de segurança contra incêndio; 4.5. realização de treinamento de primeiros socorros e de brigada de incêndio anualmente; 5. A Comissão Técnica decide pelo indeferimento pelos seguintes motivos: 5.1. não foi apresentada qualquer inviabilidade técnica ou estrutural em reformar a edificação para atender os parâmetros mínimos da legislação em vigor. Na solicitação existe menção a isso, mas sem apresentar qualquer estudo, modelo matemático, analítico ou características estruturais que justifiquem a argumentação. 5.2. as Medidas de Segurança apresentadas como alternativa, de forma complementar, não resolvem o problema do derramamento de líquidos inflamáveis, inviabilizando o controle e confinamento do incêndio em uma situação de emergência; 5.3. ao longo da história o gerenciamento do risco em incêndios envolvendo líquidos inflamáveis e/ou ocorrências com aeronaves se mostraram extremamente complexas e desafiadoras, sendo necessário um esforço conjunto por parte do Corpo de Bombeiros e do responsável pela edificação para o controle da emergência. Assim sendo, é fundamental que as Medidas de Proteção e Prevenção sejam corretamente dimensionadas e instaladas na edificação onde existe esse risco. 6. Pelos motivos acima elencados e também para garantir para que não seja feita nenhuma distinção entre edificações que se encontrem na mesma situação, a Comissão Técnica decide pelo indeferimento da solicitação.

#### **4. Homologação**

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTUI Nº 2845513.

Piracicaba, 7 de Julho de 2021

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2845513**

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".